



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto Nº 1.881
de 09 de junho de 2005

Abre um crédito adicional especial e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal Nº 1.817, de 18 de abril de 2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme classificação abaixo:

02.00.00- PODER EXECUTIVO
02.06.00- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00- INVESTIMENTOS
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS
23.695.02211.017-Construção de Portal Turístico.....R\$ 140.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior deste Decreto, ficam utilizados os seguintes recursos:

- I- R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício, proveniente do Contrato de Repasse Nº 0168415-44/2004 firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Bofete/SP, objetivando a execução do Programa Turismo no Brasil.
- II- R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) correspondente a redução da seguinte dotação do orçamento em vigor.

02.00.00- PODER EXECUTIVO
02.10.00- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.0.00.00- DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00- INVESTIMENTOS
4.4.90.00- APLICAÇÕES DIRETAS
15.451.02611.011- Guias e Sarjetas.....R\$ 15.000,00
Total.....R\$140.000,00

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 09 de junho de 2005.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria